



MUNICÍPIO DE CAPANEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: O TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1507006/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** E A EMPRESA **BUCHACRA E PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS** COMO ABAIXO DESCRITO:

DOS FATOS:

Ocorre que, no dia 18 (dezoito) do mês de julho de 2024, chegou ao departamento de controle interno, para manifestação e solicitação de parecer para o **Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 1507006/2021**, proveniente da **inexigibilidade Nº 06/2021-024**. Cujo o objeto é a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capanema e as secretarias agregadas.

O terceiro aditamento correspondente ao contrato nº **1507006/2021**, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA BUCHACRA E PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **27.076.313/0001-19**, fundamentado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº 1507006-2021.

O objetivo e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **1507006/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando em **15 de julho de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Conforme justificativa do setor o valor contratual permanecerá sem alterações. A prorrogação justifica a necessidade da continuidade dos serviços.

Consta nos autos despacho com a minuta do contrato nº **1507006/2021** para análise e aprovação da assessoria jurídica do Terceiro Termo Aditivo, conforme solicitação assinada.

Consta nos autos autorização e convocação para assinatura do Terceiro Termo Aditivo que a Prefeitura Municipal de Capanema, realiza o Contrato nº **1507006/2021** conforme solicitação devidamente assinada.

Foi anexado o Terceiro termo aditivo do contrato nº **1507006/2021** devidamente assinados por ambas as partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela a Prefeitura Municipal não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Portanto não há objeção do controle para que o Terceiro Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, opino pela legalidade do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº **1507006/2021**, que trata a prorrogação por mais 06 (seis) meses, iniciando em **15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Ressalta que as informações são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação que acreditamos ter competência técnica para tal.

Recomenda-se que após a contratação seja encaminhada uma cópia do contrato ao fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Termos contratuais, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

E o parecer.

Capanema-PA, 18 de julho de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno